



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 Cx Postal 201 - Centro- TAQUARITINGA-SP

Projeto de Lei Complementar 5.478/2018

Autor: Prefeito Municipal

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento

Em atendimento ao artigo 43 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga, para análise do aspecto financeiro e orçamentário do Projeto de Lei em epígrafe, manifesta-se a Comissão:

O Projeto de Lei Complementar registrado sob o número 5478/2018 de autoria do Ilustre Prefeito Municipal de Taquaritinga, Sr. Vanderlei Marsico dispõe sobre a autorização para remissão de débito de IPTU e Taxas correlatas, incidente sobre imóvel atingido por incêndio.

Considerando que a competência para legislar sobre esta matéria é do Poder Executivo segundo a Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, verifica-se que a proposição em questão está de acordo com os princípios desta Comissão opinando-se por sua admissibilidade, visando favorecer a família vítima de tamanho infortúnio, sendo este o nosso parecer.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, em 6 de dezembro de 2018.

Marcos Rui Gomes Marona

Presidente

Aparecido Carlos Gonçalves

Vice-Presidente

Ângelo Bartholomeu

Relator